



Lote	Área do Lote (m ²)	Implantação Pisos 0 (m ²)	Pisos	Utilização máx.		S.T.P. (m ²)	Estacionamento (m ²)	
				Habit.	Com./Serv.			
1				LOTE SUPRIMIDO				
2				LOTE SUPRIMIDO				
3				LOTE SUPRIMIDO				
4				LOTE SUPRIMIDO				
5				LOTE SUPRIMIDO				
6				LOTE SUPRIMIDO				
7A	435,00	360,00	8 + 2 Cv	21	3	2.460,00	870,00	
8	435,00	360,00	8 + 2 Cv	21	3	2.460,00	870,00	
9	435,00	360,00	8 + 2 Cv	24	3 a)	2.460,00	870,00	
10	435,00	360,00	8 + 2 Cv	24	3 a)	2.460,00	870,00	
11	435,00	360,00	8 + 2 Cv	24	3 a)	2.460,00	870,00	
12	435,00	360,00	8 + 2 Cv	24	3 a)	2.460,00	870,00	
13	435,00	360,00	8 + 2 Cv	24	3 a)	2.460,00	870,00	
14	435,00	360,00	8 + 2 Cv	24	3 a)	2.460,00	870,00	
15	4.000,00	-	2 + Cv	-	-	-	-	
16	2.900,00	-	2 + Cv	-	-	-	-	
17	1.740,00	1.230,00	8 + 2 Cv	99	-	9.840,00	3.480,00	
18	870,00	610,00	8 + 2 Cv	49	-	4.920,00	1.740,00	
Total	12.990,00					334	34.440,00	12.180,00

PARAMETROS URBANISTICOS:

ÁREA DOS PRÉDIOS QUE INTEGRAM O LOTEAMENTO - 34.406,00 m²
 PARAMETROS DE EDIFICABILIDADE DO PUENCS - art. 28, ponto II
 ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO BRUTO - 34.440,00 m² / 34.406,00 m² = 1,00
 NÚMERO MÁXIMO DE FOCOS - 334 F

LUGARES DE ESTACIONAMENTO NO INTERIOR DOS LOTES - 401 Lug.
 LUGARES DE ESTACIONAMENTO EXTERIORES - 245 Lug.

DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL (6.900,00 m²):
 - ESPAÇO DE EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA - (EQUIP. 1, LOTE 15) - 4.000,00 m²
 - ESPAÇO DE EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA - (EQUIP. 2, LOTE 16) - 2.900,00 m²

DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL (21.416 m²):
 - ESPAÇO VERDE DE UTILIZAÇÃO COLETIVA - 10.000,00 m²
 - VIAS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E CICLOVIA - 11.416,00 m²

Observações:

- Área de Implantação das caves (estacionamento) = 435,00 m², com exceção do Lote 17 = 1.740,00 m² e Lote 18 = 870,00 m²
- Área máxima de Implantação do Piso 0 (habitação / comércio / serviços) = 360,00 m², com exceção do Lote 17 = 1.230,00 m² e Lote 18 = 615,00 m²
- Lotes 15 e 16 destinam-se à Instalação de Equipamentos de Utilização Coletiva (área total = 6.900,00m²)
- As cotas de soleira indicadas, poderão ser adaptadas as cotas finais dos arruamentos
- As entradas para o estacionamento, poderão ser alteradas no âmbito dos projetos de edificação, sem que haja alteração das cotas dos passeios adjacentes. Não são permitidas rampas no espaço público.
- Os Lotes 17 e 18 são servidos por dois arruamentos (norte e sul), existindo a possibilidade de terem mais que uma entrada

a) No piso térreo poderá optar por ter o uso de habitação, comércio ou serviços, sendo o número máximo de frações admitidas de 24 por lote.

		ASSUNTO:	LOTEAMENTO MUNICIPAL DA NOVA AZEDA	N.º Arg.:	N.º Des.:
		LOCAL:	AZEDA - SAO SEBASTIAO		
Técnicos:	Desenh:	Redacção:	PROJETO:	Substituído Por:	
Março 25/Arg.º/1970	Março 25/Arg.º/1970	João de Bragança			
		Demente Rodrigues	DESENHO:	Escala: 1/500	
			PLANTA SíNTese DE LOTEAMENTO PROPOSTA FINAL		